



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**RAFAEL ULIMAR BUSS**, Brasileiro, Solteiro, RG 8112762094 / RS - RS, CPF 02862370088, filho de ADAIR DAVI BUSS e ANGELA BUSS, nascido em 18/09/1994, Endereço - AVENIDA RIO BRANCO, 1099, SAO JERONIMO .

3 de junho de 2024, às 11:08:32

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e97164d808ae39f443669fb81e433f8b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.